



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2 6 2 1 / 2 0 1 3

(Dispõe sobre denominação de rua de sede de autoria do Vereador José Carlos Manzotti)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Anhanguera, localizada no Bairro Paulicéia, passa a denominar-se: **“RUA PEDRO ANTONIO FERNANDES”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 22 de maio de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora Geral